

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2017

LOCATÁRIO: Município de São João da Urtiga - RS, pessoa Jurídica de direito público interno com sede Administrativa na Avenida Professor Zeferino, 991, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor ARMANDO DUPONT, brasileiro, casado, portador do CPF n.º. 328.099.830-68, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominado **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS COXILHA DA SERRA**, entidade associativa cultural, sem fins lucrativos, situada na Av. Professor Zeferino, SN, Centro, na cidade de São João da Urtiga/RS, inscrita no CNPJ sob o n. 87.681.706/0001-44, ora em diante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na prestação pelo **CONTRATADO**, dos serviços profissionais na área cultural com o objetivo de disponibilizar aos alunos urtiguenses curso de danças tradicionalistas através de internada artística.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências do **CONTRATANTE**, uma vez por semana totalizando 06 (seis) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DO CONTRATADO

O **CONTRATADO** compromete-se a desempenhar os serviços descritos no objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Para a execução dos serviços o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal de prestação e Serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente contrato vigorará de 01 de março de 2017 até 01 de outubro de 2017, sendo que a qualquer tempo, poderá ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São João da Urtiga/RS, em 29 de março de 2017.

CTG COXILHA DA SERRA
CONTRATADO

ARMANDO DUPONT
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:
